



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1.139

De 29 de junho de 2001.

Proposta de Reajuste Salarial dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo-MG.

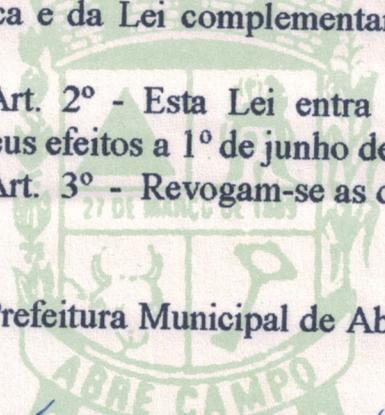
O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Rubens Vítor de Oliveira, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 15% (quinze por cento) aos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Abre Campo, MG, respeitando-se as disposições no art. 169 da Constituição da República e da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 29 de junho de 2001.

  
*Rubens Vítor de Oliveira*  
Rubens Vítor de Oliveira  
Prefeito Municipal.